

1230/01



HOMOLOGAÇÃO
 D.M. 12 / 10 / 01
 D.O.U. 3 / 10 / 01 Seção 1E P. 132
 ATO: PM. 2159 12/10/01
 D.O.U. 3 / 10 / 01 Seção 1E P. 131

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Escola de 1º Grau Trem da Alegria/Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura Ltda.		UF: AP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação em Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Administração Educacional, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Amapá, com sede na cidade de Macapá, no Estado do Amapá		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.013651/99-32		
PARECER N.º: CNE/CES 1.230/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/09/2001

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações em Supervisão Escolar e Orientação Educacional a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Amapá, a ser credenciado juntamente com o seu primeiro curso.

Para verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso pretendido foi instituída Comissão de Avaliação pela Portaria MEC/SESu 1014/00, a qual visitou a Instituição em junho de 2000, manifestando-se favorável ao funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Administração Educacional, atribuindo o conceito global "B". Este relatório foi endossado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia.

Entretanto, para dar seguimento ao processo necessário se fez determinar diligência, tendo em vista o não cumprimento por parte da mantenedora de diversos requisitos legais. Uma vez atendida à Diligência, teve o processo o seu trâmite reativado, embora tenha agora a Instituição, um prazo determinado para criar o Instituto Superior de Educação e Curso Normal Superior, nova denominação e formato dados aos cursos oferecidos por instituições não universitárias que pretendem formar professores em nível superior para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Além disso, deve a Instituição considerar o disposto nos Pareceres CNE/CP 09/2001 e 21/2001 relativos às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora recomenda a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Administração Educacional, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Amapá, a ser credenciado, mantido pela Escola de 1º Grau Trem da Alegria/Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura Ltda., ambos com sede em Macapá,

no Estado do Amapá, com 150 (cento e cinqüenta) vagas totais anuais, divididas em 3 (três) turmas de 50 (cinqüenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral.

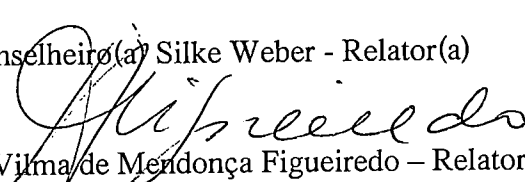
A Relatora recomenda que a Instituição, nos termos da Resolução CNE/CP 01/99, do Decreto 3276/99, alterado pelo Decreto 3524/00, do Parecer 133/01 e dos Pareceres – CP/CNE 09/2001 e o 021/2001, no prazo de 2 (dois) anos, providencie a transformação da atual proposta para o Magistério que deverá ser oferecido no âmbito do Curso Normal Superior, a ser criado em Instituto Superior de Educação, espaço institucional de formação de professores das instituições não-universitárias.

Recomenda, também, a Relatora que a Instituição submeta ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, do seu regimento.

Recomendo, finalmente, a Relatora que a Instituição divulgue os conceitos obtidos no processo de avaliação tanto no Edital de abertura do processo seletivo como no Catálogo do curso, conforme disposto, respectivamente, nas Portarias MEC/SESu 1647/00 e MEC 971/97.

Brasília(DF), 12 de setembro de 2001.

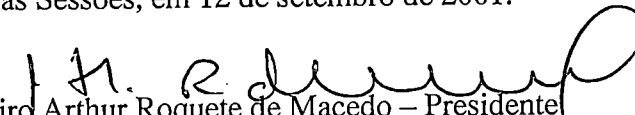
Conselheiro(a) Silke Weber - Relator(a)


Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relatora *Ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

1230/01
Zulke

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.031 / 2000

Processo nº :23000.013651/99-32

Interessada : ESCOLA DE 1º GRAU TREM DA ALEGRIA/MODERNO-CENTRO
DE ENSINO, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

CNPJ nº : 10.227.585/0001-30

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Administração Educacional, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Amapá, a ser credenciado, com sede na cidade de Macapá, no Estado do Amapá.

I - HISTÓRICO

A Escola de 1º Grau Trem da Alegria/Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, conforme correspondência datada de 4/10/99, a autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, com 240 vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Amapá.

Cumpra informar que tramitam, ainda, sob a responsabilidade da referida mantenedora, os processos nºs 23000.013652/99-03, referente à autorização do curso de Turismo, e 23000.017258/99-45, referente ao credenciamento do Instituto de Ensino Superior do Amapá, já encaminhados ao Conselho Nacional de Educação.

Em 18 de outubro de 1999, o Diretor-Presidente da Mantenedora assinou termo de compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 1.014, de 25 de abril de 2000, constituída pelas professoras Edil Vasconcellos de Paiva, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Magali de Castro, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Os trabalhos da Comissão Avaliadora foram realizados nos dias 23 e 24 de junho de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitação Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e

Administração Educacional, com 150 vagas totais anuais, divididas em três turmas, regime semestral, nos turnos diurno e noturno, atribuindo conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 836/00, datado de 17 de agosto de 2000, manifestando-se favorável à autorização do curso de Pedagogia, com a habilitação Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Administração Educacional.

II- MÉRITO

A Faculdade funcionará no mesmo prédio onde estão instalados o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação Infantil, da Instituição. A Mantenedora declarou que pretende construir um novo prédio, em área já adquirida, que a Comissão teve a oportunidade de conhecer.

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Acadêmico do Curso	B
Administração Acadêmica do Curso	A
Corpo Docente	
1-Nível de Formação/Titulação	A
2-Dedicação e Regime de Trabalho	B
3-Plano de Qualificação	C
4-Compatibilidade entre Formação/ Disciplina	A
Biblioteca	C
Infra-estruturas Física e Equipamentos	B

A Comissão Avaliadora destacou que:

- a distribuição das disciplinas na estrutura curricular e a previsão de interação entre teoria e prática, ao longo do curso, apresentam-se adequadas; o projeto pedagógico reformulado apresenta compatibilidade entre objetivos das disciplinas e as respectivas ementas; há previsão de critérios e campos para a realização de estágios, tanto no magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental como administração educacional; estão previstas, também, atividades de estudos independentes nas disciplinas de Pesquisa e Prática Pedagógica e no Seminário de Aprofundamento em Administração da Educação;
- todos os professores possuem titulação pertinente, sendo que destes, 44% têm título de especialista e 56%, título de mestre. A quase totalidade dos professores possui experiência acima de cinco anos de magistério em nível superior. A maior parte do corpo docente será admitida com regime de 20 horas; com exceção da coordenadora e das professoras das disciplinas Política Educacional, Estágios e Práticas Educativas que terão 40 horas. Não há plano de qualificação docente;

- a biblioteca dispõe de um acervo próximo dos quantitativos estabelecidos pelos Padrões de Qualidade, tendo sido comunicada da necessidade de complementação do acervo, para atingir os referidos quantitativos.

Cabe a esta Secretaria destacar que ao analisar o presente processo, observou que no Instrumento Particular da Quarta Alteração Contratual, datada de 24 de maio de 1996, a Mantenedora passou a chamar-se Escola de 1º Grau Trem da Alegria/Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura Ltda., e não mais Escola de 1º Grau Trem da Alegria Ltda. ME. A referida alteração encontra-se na página 36 do anexo I do processo.

Ressalte-se que a disciplina Pesquisa e Prática Pedagógica sob forma de Estágio Supervisionado, distribuída entre o 2º e o 7º períodos do curso, comuns a todas as habilitações, perfazem o total de 500 horas. Cumpre destacar que o Parecer CES/CNE nº 898/99, de 04 de outubro de 1999, indica a necessidade de 300 horas destinadas à Prática de Ensino para cada habilitação.

Esta Secretaria, ao analisar o presente processo, constatou a ausência da documentação fiscal necessária ao atendimento da legislação (prova de inscrição no CGC/CNPJ, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, prova de regularidade para com a Seguridade Social, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Cumpre informar que alguns processos, referentes à autorização de cursos de Pedagogia, com a habilitação Magistério da Educação Infantil e Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental tramitavam neste Ministério, quando o Conselho Nacional de Educação determinou a suspensão da análise dessas propostas, (julho/99), até que se deliberasse a respeito dos Institutos Superiores de Educação. Os referidos processos já se encontravam tramitando, com vistas à verificação das condições existentes para a sua oferta. Os relatórios de Avaliação, decorrentes das verificações realizadas, foram encaminhados a esta Secretaria, onde permaneceram aguardando deliberação do CNE sobre a matéria.

O Conselho Nacional de Educação deliberou, na reunião de dezembro de 1999, sobre processos referentes à autorização de cursos de Pedagogia, com a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que se encontravam no CNE, aguardando decisão sobre a matéria. Concedeu às instituições o prazo de dois anos para a criação do curso Normal Superior, com base do Decreto nº 3.276/99 e na Resolução CP/CNE nº 01/99. Esta Secretaria considera que os processos em situação similar, que se encontravam em tramitação na SESu/MEC, poderão, a critério do CNE, ter o mesmo tratamento.

Acompanham estes relatórios os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III- CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora não atendeu as exigências contidas nas alíneas "b", "c", "d", e "e" do inciso II do Artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação. Considerando o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência para que a Instituição atenda à legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 8 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.013651/99-32

Instituição: Instituto de Ensino Superior do Amapá

Endereço: Av. Feliciano Coelho, nº125 – Bairro Trem. Macapá/AP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia com a habilitação Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Administração Educacional	A Escola de 1º Grau Trem da Alegria/Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura Ltda.	150	Diurno e Noturno	Semestral	3.380 h/a	08 semestres	14 semestres

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area de conhecimento	Totais
Mestres	Educação (2), Filosofia da Educação, Serviço Social, História Antiga e Medieval	05
Especialização	Metodologia do Ensino Superior (3), Metodologia da Pesquisa e Ciências Sociais	04
TOTAL		09
Regime de Trabalho: Tempo Parcial = 06 professores, Tempo Integral = 03 professores Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		



A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Segundo a Comissão, a Faculdade funcionará no mesmo prédio onde estão instalados os cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. As salas de aula são amplas, iluminadas e com ar condicionado. Há espaços de convivência, sala de professores e cantina.

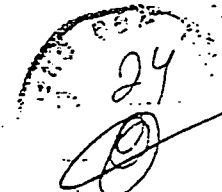
LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de informática existente encontra-se equipado. Não foi constatada a existência de sala de multimeios e auditório.

BIBLIOTECA

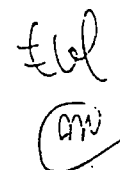
(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

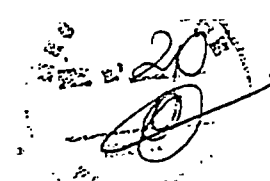
O acervo bibliográfico possui um total de 1.788 títulos e 2.678 exemplares. Há obras atualizadas e acervo condizente com as disciplinas do curso e próximo dos quantitativos estabelecidos pelos Padrões de Qualidade da Área. Foi constatada a ausência de alguns periódicos na área educacional, com sugestão de assinaturas. A biblioteca está inscrita no sistema *Comut e Birene*. O espaço físico, embora não sendo amplo, está bem dividido com áreas de trabalho individual e mesas para consulta. Há dois microcomputadores e uma impressora para processamento técnico e dois microcomputadores com acesso à Internet para os usuários. Possui uma bibliotecária habilitada, uma pedagoga e um técnico em processamento de dados.

24


Quadro Docente

Professores	Titulação	Disciplina	C.H.
Benise de Nazaré dos Reis Souto	Graduação: Pedagogia (1996) Especialização: Metodologia do Ensino Superior (1999)	Pesquisa e Prática Pedagógica I: Estágio Supervisionado	40
Eugênia da Luz Silva	Graduação: Pedagogia (1984) Mestrado: Educação (UFF/1991)	Didática I	40
João Wilson Savino Carvalho	Graduação: Filosofia (1979) Psicologia (1979) Direito (1998) Mestrado: Filosofia da Educação (FGVRJ/1994)	Filosofia da Educação I	20
Kátia de Nazaré Santos Fonseca	Graduação: Pedagogia (1990) Serviço Social (1990) Especialização: Metodologia do Ensino Superior (1995)	Políticas de Educação no Brasil	40
Katy Eliana Ferreira Motinha	Graduação: História (1985) Pedagogia: (1988) Mestrado: História Antiga e Medieval (UFRJ/1992)	História da Educação I. Metodologia do Trabalho Científico	20
Maria Madalena de Moura Mendonça	Graduação: Letras (1970) Especialização: Metodologia do Ensino Superior (1978); Planejamento da Educação (1988); Língua Portuguesa (1992)	Língua Portuguesa e Comunicação	20
Norma Iracema de Barros Ferreira	Graduação: Psicologia (1984) História (1984) Mestrado: Educação (FGVRJ/1993)	Psicologia da Educação I	20
Raimundo de Lima Brito	Graduação: Ciências Sociais (1985) Especialização:- Met. da Pesq. em Ciências Sociais (1988). - Met. do Ensino Superior (1991)	Sociologia da Educação I Fundamentos. Antropológicos da Educação	20
Romualdo Rodrigues Palhano	Graduação: Artes (1985) Mestrado: Serviço Social (UFPB/1992)	Artes, Recreação e Jogos	20

fls




ESTRUTURA CURRICULAR

1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	Semanal	Semestral
Língua Portuguesa e Comunicação	4	72
Fundamentos Antropológicos da Educação	4	72
Políticas de Educação no Brasil	4	72
Metodologia do Trabalho Científico	4	72
Artes, Recreação e Jogos (Psicodinâmica Infantil)	2	36
Disciplina Optativa	2	36
TOTAL	20	360

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	Semanal	Semestral
Filosofia da Educação I	4	72
História da Educação I	4	72
Psicologia da Educação I	4	72
Sociologia da Educação I	4	72
Didática I	4	72
Pesquisa e Prática Pedagógica I (Estágio Supervisionado)	-	100
TOTAL	20	460

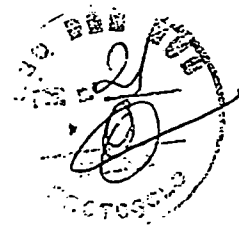
3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	Semanal	Semestral
Filosofia da Educação II	4	72
História da Educação II	4	72
Psicologia da Educação II	4	72
Sociologia da Educação II	4	72
Didática II	4	72
Pesquisa e Prática Pedagógica II (Estágio Supervisionado)	-	50
TOTAL	20	410

4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	Semanal	Semestral
Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino da Matemática	6	108
Fundamentos Teóricos e Met. do Ensino da Língua Portuguesa	6	108
Política e Organização da Escola Básica	4	72
Informática em Educação	4	72
Pesquisa e Prática Pedagógica III (Estágio Supervisionado)	-	50
TOTAL	20	410

ELM



5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	Semanal	Semestral
Organização do Trabalho Pedagógico	4	72
Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de História	4	72
Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Geografia	4	72
Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Ciências	4	72
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação para PNE	2	36
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da EJA	2	36
Pesquisa e Prática Pedagógica IV (Estágio Supervisionado)	-	50
TOTAL	20	410

6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	Semanal	Semestral
Currículos e Programas	6	108
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Adm. da Educação	6	108
Teoria e Prática da Alfabetização I	4	72
Ética Profissional na Educação	4	72
Pesquisa e Prática Pedagógica V (Estágio Supervisionado)	-	50
TOTAL	20	410

7º SEMESTRE

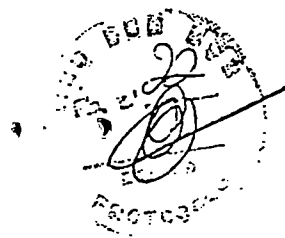
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	Semanal	Semestral
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Supervisão da Educação	6	108
Teoria e Prática da Alfabetização II	4	72
Planejamento Educacional	4	72
TCC I	4	72
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil	2	36
Pesquisa e Prática Pedagógica VI (Estágio Supervisionado)	-	100
TOTAL	20	460

8º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	Semanal	Semestral
Gestão e autonomia na Administração da Educação	4	72
Avaliação Educacional Escolar	4	72
Educação e Trabalho	4	72
Disciplina Optativa	2	36
TCC II	4	72
Seminário de aprofundamento em Administração da Educação	-	36
Estágio em Administração da Educação	2 (*)	100
TOTAL	20	460

(*) as duas horas de estágio constantes na carga semanal são destinadas à discussão e análise das experiências de estágio.

Educativa
TM



Quadro Síntese

Disciplinas Obrigatórias	2.664
Disciplinas Optativas	72
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	144
Pesquisa e Prática Pedagógica e Estágio	500
Total	3.380

DISCIPLINAS OPTATIVAS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil
2. Biologia da Educação
3. Comunicação, Multimídia e Educação
4. Educação e Cultura Brasileira
5. Educação, Saúde e Sexualidade
6. Ensino à Distância
7. Expressão musical e corporal
8. Literatura e Biblioteca Infantil

COMENTÁRIOS:

As demandas atuais pelo pedagogo na região justifica a integração da docência às funções de administração educacional ampliando, dessa forma, a ação deste profissional.

O projeto pedagógico reformulado apresenta compatibilidade entre os objetivos das disciplinas e as respectivas ementas. A distribuição das disciplinas na estrutura curricular e a previsão de interação teoria e prática ao longo do curso apresentam-se adequadas.

Há previsão de critérios e de campos para a realização de estágio tanto no magistério das séries iniciais do ensino fundamental como na administração educacional.

A estrutura curricular não apresenta Estudos Independentes, mas há previsão de atividades que asseguram espaço para esses estudos, nas cargas de Pesquisa e Prática Pedagógica e no Seminário de Aprofundamento em Administração da Educação no último semestre do Curso. Apresenta um leque de disciplinas optativas, cuja oferta está prevista no primeiro e no último semestre. O Trabalho de Conclusão de Curso integra a estrutura curricular.

Na reunião com a Comissão Verificadora, os professores revelaram segurança e conhecimento em relação às disciplinas que deverão lecionar, ao mesmo tempo em que